



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

## PROJETO DE LEI Nº 028/2023

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com os Municípios de Getúlio Vargas, Sertão, Quatro Irmãos, Charrua, Floriano Peixoto, Ipiranga do Sul e Erebango, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com os Municípios de Getúlio Vargas, Sertão, Quatro Irmãos, Charrua, Floriano Peixoto, Ipiranga do Sul e Erebango, objetivando a realização de obras e serviços públicos de interesse comum, consistente na comunhão de esforços, com emprego de recursos financeiros com equidade entre os partícipes, com vistas a realização de obras de ampliação e melhoria da Central Regional de Videomonitoramento, junto ao Grupamento da Brigada Militar de Getúlio Vargas.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo, para fins de que trata o artigo anterior, autorizado a efetuar o repasse, ao Município de Getúlio Vargas, do valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 06 de julho de 2023.

Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**

*Unidos, gerando desenvolvimento!*

Visto da Procuradoria Geral

.....

Estação, 06 de julho de 2023.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 028/2023**


Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Por meio do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para assinatura de convênio com os Municípios de Getúlio Vargas, Sertão, Quatro Irmãos, Charrua, Floriano Peixoto, Ipiranga do Sul e Erebangó, para conjugação de esforços para obras de ampliação e melhoria da Central Regional de Videomonitoramento, junto ao Grupamento da Brigada Militar de Getúlio Vargas.

O convênio visa a ampliação da sala de videomonitoramento, com aumento da capacidade de armazenagem de imagens das câmeras instaladas nos municípios da região, permitindo passar dos atuais 20 dias para 30 dias de armazenamento de dados, ações que garantem incremento na área de segurança pública em nossa microrregião, permitindo que as forças policiais possam ter mais efetividade.

Por tratar-se de demanda de segurança pública, todos os municípios da microrregião concordaram com auxiliar a Brigada Militar, pois reverterá em benefícios para toda a comunidade.

Na certeza de contar com a habitual atenção dos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

.....

## MINUTA DE CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/2023

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE \_\_\_\_\_, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA CENTRAL REGIONAL DE VIDEOMONITORAMENTO JUNTO AO GRUPAMENTO DA BRIGADA MILITAR DE GETÚLIO VARGAS**

**PRIMEIRO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, /RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ....., e

**SEGUNDO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, /RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ....., e

**TERCEIRO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, /RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ....., e

.....  
.....

Resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste convênio a realização de obras e serviços públicos de interesse comum, consistente na comunhão de esforços, com emprego de recursos financeiros com equidade entre os partícipes, com vistas a realização de obras de ampliação e melhoria da Central Regional de Videomonitoramento, junto ao Grupamento da Brigada Militar de Getúlio Vargas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA OBRA**

O valor total do presente convênio corresponde a R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), concorrendo cada Município com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a cada câmera de videomonitoramento instalada em cada Município, como segue:

Getúlio Vargas – 45 câmeras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Sertão – 27 câmeras  
Quatro Irmãos – 10 câmeras  
Charrua – 13 câmeras  
Floriano Peixoto – 07 câmeras  
Ipiranga do Sul – 13 câmeras  
Erebango – 14 câmeras  
Estação – 19 câmeras  
TOTAL – 148 câmeras

O Município de Estação efetuará o repasse de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais, em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENIENTE, MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**

- \* Responsabilizar-se pelo pagamento da despesa referente ao custo total da obra de ampliação e melhoria da Central Regional de Videomonitoramento, realizando todos os procedimentos administrativos necessários para a consecução dos objetivos do convênio, inclusive aqueles necessários ao repasse dos valores ao Consepro de Getúlio Vargas, com vistas a realização da obra;
- \* Efetuar o repasse do valor que lhe compete e aquele recebido dos demais partícipes ao Consepro de Getúlio Vargas;
- \* Participar na fiscalização da obra;
- \* Cobrar a prestação de contas do Consepro de Getúlio Vargas, referente aos recursos recebidos;
- \* Remeter aos demais municípios partícipes uma cópia da prestação de contas recebida do Consepro.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS DEMAIS CONVENIENTES**

- \* Responsabilizarem-se, cada um, pelo pagamento da despesa referente ao custo total da obra, mediante o repasse dos valores ao Município de Getúlio Vargas;
- \* Realizar o repasse, ao Município de Getúlio Vargas, nos valores e prazos estabelecidos;
- \* Fiscalizar a construção da obra, em conjunto com o Primeiro Conveniente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio é firmado pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), meses, a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se, caso haja necessidade, mediante termo aditivo. Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo da obra e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenientes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

.....

A manutenção e conservação da obra caberá ao Grupamento da Brigada Militar de Getúlio Vargas/RS.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização a parte que deu motivo à justa causa.

O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita.

A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término deverá indenizar a outra, proporcionalmente em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Qualquer alteração que as partes convenientes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Getúlio Vargas, RS, ..... de ..... de 2023.

#####  
Prefeito Municipal de #####

#####  
Prefeito Municipal de #####

#####  
Prefeito Municipal de #####

#####  
Prefeito Municipal de #####

.....

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_